CHAMADA PÚBLICA

ADESÃO AO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. OBJETO

A presente CHAMADA PÚBLICA tem como objeto o recebimento de propostas para a constituição de uma Rede Nacional para a oferta do Programa de **Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO)**, sediada na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e com oferta no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em atendimento à Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009.

2. OBJETIVOS

São objetivos desta Chamada:

- a) Instituir uma rede nacional para oferta do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia (**PROFBIO**).
- b) Compor as equipes docentes responsáveis pela preparação do material didático específico das disciplinas obrigatórias.
- c) Promover a formação continuada de professores das redes públicas de educação, no nível de pós-graduação stricto sensu na área de Ensino de Biologia, com uso de tecnologias da educação à distância.

3. ABRANGÊNCIA

Serão analisadas propostas de participação de IES como Instituição Associada à Rede Nacional, sob a coordenação do Conselho Gestor, para execução do programa de Mestrado Profissional, nos termos do Regimento Geral do PROFBIO (Anexo I).

4. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

- **4.1.** Serão analisadas propostas de IES, integrantes do Sistema UAB e que possuam Índice Geral de Cursos (IGC) MEC maior ou igual a 3
- **4.2.** É condição para a apresentação da proposta que a IES tenha pós-graduação com conceito CAPES maior ou igual a 4 em pelo menos uma das seguintes áreas: Biologia Geral, Bioquímica, Botânica, Ecologia, Fisiologia, Genética, Morfologia e Zoologia, e que o corpo docente apresentado inclua profissionais com comprovada atuação na área de Ensino em uma das áreas acima listadas.
- **4.3.** Poderão ser analisadas propostas de IES que não possuam pós-graduação com conceito maior ou igual a 4, desde que as mesmas comprovem parcerias do tipo Casadinho, Minter ou Dinter com IES com programas de pós-graduação com conceito CAPES maior ou igual a 5.

5. PÚBLICO ALVO DO CURSO

- **5.1.** Prioritariamente professores das redes públicas de educação básica que atuem na docência na área de Biologia.
- **5.2.** No caso de não preenchimento das vagas por professores de Biologia das redes públicas de ensino, poderão ser disponibilizadas as vagas remanescentes a professores de Biologia da rede privada de ensino, com o intuito de completar turmas.
- **5.3.** A admissão de alunos no Programa se dará por meio da realização de um **Exame Nacional de Acesso** a ser realizado anualmente, com uma única prova, aplicada pela IES Coordenadora e pelas IES Associadas, nos termos do Regimento Geral do PROFBIO (Anexo I).

6. PROPOSTAS

- **6.1.** Para adesão, a IES deverá encaminhar ao Conselho Gestor proposta com adesão ao projeto pedagógico do curso (Anexo II), caracterizando os dados da oferta, obrigatoriamente de acordo com os itens a seguir, de forma a atender aos objetivos e requisitos discriminados nesta chamada, bem como ao disposto no Regimento Geral do **PROFBIO**, conforme Anexo I:
 - a) Identificação da Chamada;
 - b) Dados institucionais da IES proponente: nome e sigla, CNPJ, nome e cargo do dirigente máximo responsável, nome da unidade que abrigará o curso e nome e cargo de seu dirigente;
 - c) Indicação do nome do Coordenador Institucional do programa, com endereço e dados de contato;
 - d) Apresentação nominal do corpo docente local que participará do programa: indicar no mínimo 6 docentes com grau de doutor, atuando em, pelo menos, 4 das seguintes áreas de conhecimento: Biologia Geral, Bioquímica, Botânica, Ecologia, Educação, Fisiologia, Genética, Morfologia e Zoologia, todos com produção científica continuada e relevante. O Coordenador Institucional do programa deve ter título de doutor em qualquer das áreas acima;
 - e) Dados da proposta de oferta: número de vagas que a IES pretende ofertar no programa, observando um mínimo de 15 vagas.
 - f) Descrição da infraestrutura disponível (infraestrutura física, administrativa, de biblioteca, de laboratórios, de ensino a distância, outros).
- **6.2** A proposta deverá estar instruída, **obrigatoriamente**, com os seguintes documentos:
- a) Ofício de encaminhamento, assinado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou por pessoa com cargo equivalente na instituição, contendo os dados institucionais de identificação e a manifestação de adesão ao projeto pedagógico do curso;
- b) Listagem dos docentes, contendo para cada um as dissertações e teses orientadas e sua produção científica/técnica nos últimos 5 anos, com destaque às produções na área de Ensino de Biologia.
- c) Indicação do(s) docente(s) responsável(eis) por cada uma das disciplinas obrigatórias.
- d) Indicação de professores que se disponibilizam a participar na preparação de material didático das disciplinas obrigatórias. O material didático consistirá em textos contendo roteiro detalhado de orientação para os professores, que garanta que a

mesma metodologia, abordagem pedagógica, conceitos e conteúdos sejam trabalhados em todas as instituições associadas.

6.3. No caso de ser adotado material especifico é obrigatória sua disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

7. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas ao Conselho Gestor pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou por pessoa com cargo equivalente na instituição, **exclusivamente** em formato digital para o endereço <u>profbio@icb.ufmg.br</u> até às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2016.

8. CRONOGRAMA

Esta chamada cumprirá as etapas e os prazos apresentados a seguir:

Proposta Institucional atual

Divulgação da Chamada	23/11/2015
Envio das Propostas	23/11/2015 a 15/02/2016
Análise das Propostas	16/02/2016 a 29/02/2016
Divulgação do Resultado Final da Análise	29/02/2016

8.1 Após a divulgação dos resultados finais, o processo de seleção de alunos se dará na forma do Regimento Geral do PROFBIO (Anexo I).

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. A análise das propostas será realizada pelo Conselho Gestor do PROFBIO

Componentes do Conselho Gestor:

- Profa. Masako Oya Masuda Presidente (CECIERJ)
- Prof. Jorge Almeida Guimarães (UFRGS)
- Prof. Paulo Arruda (UNICAMP)
- Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão (UFMG)
- Prof. Wanderley de Souza (UFRJ)
- 9.2. Não caberá pedido de reconsideração da decisão do Conselho Gestor.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas, em seu mérito, pelos seguintes critérios:

- a) Adesão ao projeto pedagógico nacional;
- b) Comprometimento institucional;
- c) Qualificação e adequação do corpo docente, incluindo titulação máxima, experiência em orientação e produção científica;
- d) Qualidade da infraestrutura.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta chamada poderão ser solicitados pelo e-mail: profbio@icb.ufmg.br;
- **12.2.** A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão a esse programa são de única e exclusiva responsabilidade do proponente;
- **12.3.** Serão desconsideradas, para fins de análise, propostas postadas fora do prazo e/ou que não estejam instruídas conforme as orientações desta Chamada;
- **12.4.** O resultado final será divulgado na página da Capes na internet (www.capes.gov.br) e na página da IES Sede (www.icb.ufmg.br);
- **12.5.** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- **12.6.** A CAPES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2015.